



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.795  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.278 DE  
18/10/2.018;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$. 1.050.360,00 (Um milhão e cinquenta mil e trezentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(020) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	900,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(034) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.380,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(046) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(059) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(066) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.122.0002.2012</b> (074) 3.1.91.13.00	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b> 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00
<b>04.123.0023.2013</b> (085) 3.3.90.32.00	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> <b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b> 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.600,00
<b>04.129.0023.2014</b> (089) 3.1.90.11.01	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b> 01 Vencimentos e Salários	5.800,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b> (111) 3.3.90.32.00	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b> 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0011.2021</b> (160) 3.1.90.11.00 (161) 3.1.90.11.00 (162) 3.1.90.11.00 (163) 3.1.90.11.00 (165) 3.1.90.11.01 (167) 3.1.90.13.00 (168) 3.1.91.13.00	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b> <b>ATENÇÃO BÁSICA</b> 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	8.000,00 108.000,00 60.000,00 10.000,00 30.000,00 20.000,00 33.600,00
<b>10.305.0011.2066</b> (191) 3.1.90.11.00 (194) 3.1.91.13.00 (198) 3.3.90.32.00	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b> 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.800,00 1.850,00 3.800,00
<b>10.302.0011.2023</b> (209) 3.1.90.11.01 (212) 3.1.91.13.00 (218) 3.3.90.32.00	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	172.500,00 17.000,00 6.000,00
<b>10.303.0011.2024</b> (225) 3.1.90.11.01 (227) 3.1.91.13.00	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00 1.600,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0012.2025</b> (240) 3.1.90.13.00	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b> 01 Obrigações Patronais	2.200,00
<b>12.361.0012.2026</b> (253) 3.1.90.11.01 (255) 3.1.90.13.00 (256) 3.1.91.13.00	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00 3.200,00 14.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(272) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	25.000,00
(275) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	35.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
(282) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2065</b>		<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)</b>	
(294) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(328) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(342) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.1014</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO</b>	
(357) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	50.000,00
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(364) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>15.452.0018.2040</b>		<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(370) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(377) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
(382) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(414) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.250,00
(419) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>		<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(422) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.800,00
(423) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.680,00
<b>15.451.0018.2074</b>		<b>MANUT. SETOR DE ENGENHARIA</b>	
(437) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.800,00
(439) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	9.000,00
(442) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
<b>02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>.0016 CULTURA</b>			
<b>13.392.0016.2038 MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>			
(475) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.700,00
(480) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>02.12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>28.843.0021.2049 RESGATE DA DÍVIDA</b>			
(496) 3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	<u>70.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.050.360,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 257.470,00 ( Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais, assim discriminados:

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01- Tesouro</b>	
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.728.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.1.1.00 (075) – Cota-parte do ICMS		257.470,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>257.470,00</b>

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 792.890,00 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e noventa reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(-) ANULAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.230,00
<b>04.122.0002.2005 REPASSE AO TERCEIRO SETOR</b>		
(028) 3.3.50.41.00	01 Contribuições	12.000,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>.0003 ASSESSORIA JURÍDICA</b>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.122.0003.2008</b> (040) 4.4.90.52.00	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b> 01 Equipamentos e Material Permanente	1.380,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b> (048) 3.3.90.14.00 (053) 4.4.90.52.00	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b> 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00 7.000,00
<b>04.122.0002.2010</b> (060) 3.3.90.14.00	<b>SECRETARIA</b> 01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
<b>04.122.0002.2011</b> (070) 3.3.90.36.00	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
<b>04.122.0002.2012</b> (078) 3.3.90.39.00	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b> (107) 3.1.90.13.00	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b> 01 Obrigações Patronais	3.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.1004</b> (157) 4.4.90.52.00	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b> 01 Equipamentos e Material Permanente	18.250,00
<b>10.301.0011.2021</b> (172) 3.3.90.30.00 (175) 3.3.90.30.00 (176) 3.3.90.30.00 (177) 3.3.90.30.00 (178) 3.3.90.30.00 (185) 3.3.90.39.00	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b> 01 Material de Consumo 02 Material de Consumo 05 Material de Consumo 05 Material de Consumo 05 Material de Consumo 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00 30.540,00 40.080,00 50.000,00 25.000,00 25.000,00
<b>10.302.0011.1056</b> (203) 4.4.90.51.00	<b>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b> 01 Obras e Instalações	5.000,00
<b>10.302.0011.2023</b> (208) 3.1.90.11.00 (214) 3.3.90.30.00 (215) 3.3.90.30.00 (221) 3.3.90.39.00 (222) 3.3.90.39.00 (223) 3.3.90.39.00	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b> 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Material de Consumo 05 Material de Consumo 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.620,00 50.000,00 31.800,00 47.740,00 10.000,00 40.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2030</b> (302) 3.3.90.32.00	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b> 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.365.0013.2064</b> (285) 3.1.90.04.00	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (60%)</b> 05 Contratação por tempo determinado	60.000,00
<b>12.365.0013.2065</b> (293) 3.3.90.30.00 (296) 3.3.90.39.00	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)</b> 05 Material de Consumo 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00 38.000,00
<b>12.365.0013.2032</b> (332) 4.4.90.52.00	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b> 01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>12.365.0013.2034</b> (340) 3.3.90.30.00	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b> 01 Material de Consumo	20.000,00
<b>12.364.0014.2037</b> (529) 3.3.90.39.00	<b>.0014 ENSINO SUPERIOR</b> <b>UNIVERSIDADE VIRTUAL</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
<b>18.541.0020.2044</b> (392) 3.1.90.11.43	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b> <b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b> 01 13° Salário	10.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.1019</b> (409) 4.4.90.51.00	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b> <b>CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS</b> 01 Obras e Instalações	3.250,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.</b>	
<b>15.451.0018.2073</b> (428) 3.1.90.11.00 (429) 3.1.90.11.43 (430) 3.1.91.13.00 (431) 3.3.90.14.00 (432) 3.3.90.30.00 (433) 3.3.90.32.00 (435) 3.3.90.39.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b> 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 13° Salário 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Material de Consumo 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.470,00 2.850,00 5.000,00 2.000,00 7.000,00 6.270,00 8.510,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0016.2017</b> (470) 4.4.90.52.00	<b>.0016 CULTURA</b> <b>MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI</b> 01 Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>792.890,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Outubro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM